EXTRATO: CONVÊNIO Nº 10/2022–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto a transferência de recursos de Emendas Individuais do Legislativo ao Orçamento do Município, conforme a Lei Municipal nº 14.479, de 1º de novembro de 2023, para o custeio das despesas de manutenção das atividades da Entidade, que presta serviços de saúde no Município de São José do Rio Preto aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução deste convênio será de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade e aprovado em reunião ordinária no Conselho Municipal de Saúde em 14 de novembro de 2023.

PRAZO: O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, André Luciano Baitello; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.